



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 504 - 20 de outubro de 2015

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. José Fernando Rey

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Pró-Reitora de Pesquisa:

Profª. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Gustavo Adolfo Galati

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretaria Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição

Assessoria de Comunicação e Imprensa

4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| CONSEPE | 05 |
| REITORIA | 08 |
| PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO | 10 |
| PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO | 12 |
| PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO | 14 |
| SUGEPE | 20 |
| CCNH | 27 |
| CECS | 30 |

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO CONSEPE N° 196, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

Estabelece normas sobre o aproveitamento de disciplinas em cursos de graduação da UFABC para alunos reingressantes, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 108.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a necessidade de revisão da Resolução ConsEPE nº 108, de 13 de junho de 2011;
- ✓ a finitude de recursos e a necessidade de mecanismos voltados à sua utilização adequada;
- ✓ as deliberações ocorridas na V sessão ordinária da Comissão de Graduação, realizada no dia 18 de julho de 2015;
- ✓ as deliberações ocorridas na VIII sessão ordinária do ConsEPE, realizada no dia 22 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art 1º A presente normativa destina-se a alunos reingressantes nos Bacharelados Interdisciplinares (BI) da UFABC.

§ 1º Considera-se aluno reingressante aquele admitido novamente na UFABC por meio de processo seletivo e que ainda não tenha concluído nenhum BI nesta Instituição.

§ 2º Alunos que já concluíram um BI na UFABC e forem novamente admitidos por processo seletivo para cursar outro BI, distinto do anteriormente concluído, não serão considerados reingressantes no novo BI, nos termos da presente normativa, naquele ingresso.

Art 2º No caso de reingresso em qualquer BI permanecerão inalterados o histórico escolar e a lista de disciplinas cursadas, independente da aprovação, bem como as dispensas por equivalências.

Parágrafo único Os dispostos no *caput* não se aplicam aos alunos que cursaram disciplinas como alunos especiais antes de ingressarem como alunos regulares na graduação da UFABC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - ConsEPE
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

Art. 3º Recursos e casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 4º Esta Resolução revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 108.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 6º Os dispostos nesta Resolução serão aplicados a partir do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada SiSU de 2017.

Art. 7º Esta Resolução não se aplicará ao primeiro reingresso a partir do SiSU 2017 para estudantes cujo último ingresso ocorreu em 2012 ou anos anteriores.

Klaus Capelle
Presidente

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA REITORIA N° 447, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos do GT instituído pela Portaria da Reitoria nº 334/2015.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 17 de novembro de 2015, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria da Reitoria nº 334, de 06 de julho de 2015, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 475, de 07 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA DA PRORAD Nº 193, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa a Servidora Alessandra de Castilho como fiscal do Contrato nº 031/2015.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 230 de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69 de 13 de abril de 2015, seção 1, página 19, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 108 de 17 de abril de 2015, publicada no DOU nº 74 de 20 de abril de 2015, seção 1, página 30, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a Servidora Alessandra de Castilho (SIAPE nº 1759657), para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 031/2015, processo 23006.001252/2015-96, a ser firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, tendo como substitutas as Servidoras Maria Eunice Ribeiro do Nascimento (SIAPE nº 1680311) e Mariella Batarra Mian (SIAPE nº 1941382).

José Carlos Dugo
Pró-reitor Adjunto de Administração
Portaria UFABC nº 203 de 31 de março de 2015

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



PORTRARIA DA PROGRAD N° 035, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Reconduzir a Comissão PEAT instituída pela Portaria da Prograd nº 024, de 07 de outubro de 2013.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 351 de 17 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 20 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ a Resolução ConsEPE nº 163, de 27 de setembro de 2013, que institui o Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial (PEAT); e
- ✓ a Resolução da Comissão de Graduação nº 009, de 14 de outubro de 2015, a qual altera a Resolução nº 003, que regulamenta o Programa de Ensino e Aprendizagem Tutorial (PEAT),

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, pelo período de 02 (dois) anos, a Comissão PEAT instituída pela Portaria da Prograd nº 024, de 07 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Luciano Soares da Cruz
Pró-Reitor de Graduação em exercício

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-graduação
Divisão de Apoio às Coordenações
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
cursos.pos@ufabc.edu.br

PORTRARIA DA PROPG/DAP N° 027/2015 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Normatiza o credenciamento e recredenciamento de docente no Programa de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, HISTÓRIA E FILOSOFIA DAS CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Que, no processo de credenciamento e recredenciamento, docente solicitante deverá ter nos últimos 04 (quatro) anos da data de solicitação de credenciamento/recredenciamento, pelo menos, 08 (oito) produções na área de Ensino, sendo 04 (quatro) artigos em revista científica, no qual pelo menos 01 (um) deverá apresentar estrato Qualis Periódicos na referida área compreendida entre A1 a B2. As demais produções poderão ser livros e/ou capítulos de livros da área com ISBN e/ou trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais ou internacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Marcia Helena Alvim
Siape n° 1656374
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática

pfs

The logo of the Universidade Federal do ABC, featuring a stylized 'U' and 'F' intertwined.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
pgcta@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

EDITAL Nº 002/2015/PPG-CTA/PNPD

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPD/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas inscrições para a seleção de 01 (um) Bolsista de Pós-Doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC, em consonância com as regras definidas pela Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf).

A Comissão de Seleção para o presente processo será composta pelos seguintes docentes: Giulliana Mondelli (Siape nº 2115523 – Presidente) sendo seus demais membros: Claudia Boian (Siape nº 1802146) e Helena França (Siape nº 1671397). A critério da Coordenação do Programa, a Comissão de Seleção poderá envolver docentes externos ao mesmo.

O PNPD tem como objetivos:

I – promover a realização de estudos de alto nível;

II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

O PNPD consiste de bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) paga ao bolsista diretamente pela CAPES, observada a duração da bolsa constante nos parágrafos 1º e 2º, do item 1, deste edital.

1. PERFIL DO CANDIDATO

Exige-se do candidato atender os seguintes requisitos:

I. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em Programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
 - IV. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- § 1º. Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” deste item, inciso IV, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente, respeitada a vigência do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD, conforme os termos da Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013.
- § 2º. Para os candidatos aprovados na modalidade “c” deste item, inciso IV, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.
- § 3º. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- § 4º. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.
- § 5º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- § 6º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os inscritos serão avaliados e classificados pela Comissão de Seleção acima indicada, que levarão em conta o mérito acadêmico (aferido via CV e histórico escolar), além da adequação do candidato aos objetivos do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, em um único arquivo compactado, para o e-mail pgcta@ufabc.edu.br. O assunto da mensagem deve ser “Inscrição - PNPD” seguida do nome completo do candidato:

- I. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- II. Projeto de Pesquisa;
- III. Carta ou e-mail de docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental com o aceite de se tornar supervisor da proposta;
- IV. Histórico Escolar.

4. CRONOGRAMA

- Prazo de inscrição: **20/10/2015 a 19/11/2015**
- Análise da documentação: **23/11/2015 a 26/11/2015**
- Divulgação do resultado parcial: **27/11/2015**
- Período de interposição de recursos do resultado parcial: **27/11/2015 a 01/12/2015**
- Divulgação do resultado final no site do Programa e por endereço eletrônico do candidato: **02/12/2015**
- Entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso do candidato na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC: **02/12/2015 a 10/12/2015**

5. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

- I. Título de Doutor (Certificado ou Diploma) – cópia simples e original;
- II. Documento de identidade com validade nacional ou passaporte com visto temporário de permanência no país (no caso de estrangeiro), CPF e comprovante de residência com CEP – cópia simples e original;
- III. Demonstrativo de Conta Corrente do Banco do Brasil, exclusivamente, (cabeçalho de extrato), em que o candidato seja o titular da mesma – cópia simples e original;
- IV. Título de Eleitor e comprovantes das duas últimas eleições ou comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais no caso de candidato brasileiro – cópia simples e original;
- V. No caso de ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, apresentar comprovante de afastamento da instituição de origem por prazo compatível com o prazo de vigência da bolsa (via original).
- VI. Além da documentação acima, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

6. DO BOLSISTA EXIGE-SE

- I. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- II. Dedicar-se às atividades do projeto;
- III. Submeter um artigo, junto com seu supervisor, com os resultados (completos ou parciais) de sua pesquisa para um periódico com qualificação igual ou superior a B2 no Qualis Capes área de avaliação Ciências Ambientais;
- IV. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Maiores informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental da UFABC podem ser obtidas no site: <http://sinergi03.wix.com/ct-ambiental> ou pelo e-mail pgcta@ufabc.edu.br.

7. DOS RECURSOS

Os recursos a que os candidatos têm direito (item 4) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (pgcta@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

Andrea de Oliveira Cardoso
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Tecnologia Ambiental

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTRARIA DA SUGEPE Nº 395, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 72/2015, para a área de Engenharia de Informação, subárea Sistemas de Comunicação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 72/2015, publicado no DOU nº 86, de 08 de maio de 2015, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Engenharia de Informação, subárea Sistemas de Comunicação.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - Titulares: Ivan Roberto de Santana Casella, Bartolomeu Ferreira Uchôa Filho e Charles Casimiro Cavalcante;

II - Suplentes: Moisés Vidal Ribeiro, Denise Consonni e Cristiano Magalhães Panazio.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO

Retifica a Portaria nº 376/2015/SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Na Portaria nº 376, de 13 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 14 de outubro de 2015, seção 2, página 13, que torna pública a autorização para a viagem ao exterior da servidora LUCIANA RODRIGUES FAGNONI COSTA TRAVASSOS, SIAPE 1790489, no período da viagem:

Onde se lê: de 17 a 25/10/2015

Leia-se: de 17 a 24/10/2015

Santo André, 16 de outubro de 2015.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7640
sugepe@ufabc.edu.br

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA/ SUGEPE

| Nome | SIAPE | Motivo | Início | Fim |
|--------------------------------|--------------|--|---------------|------------|
| ADRIANA BARIA | 2097839 | Licença por motivo doença em p. família | 15/06/2015 | 15/06/2015 |
| ANA PAULA RESENDE LAURO | 1827340 | Licença para tratamento da própria saúde | 06/07/2015 | 08/07/2015 |
| ANDREA FERNANDES DE LIMA | 2110196 | Licença para tratamento da própria saúde | 01/06/2015 | 03/06/2015 |
| APARECIDO STURARO | 1668006 | Licença para tratamento da própria saúde | 12/06/2015 | 16/06/2015 |
| APARECIDO STURARO | 1668006 | Licença para tratamento da própria saúde | 08/06/2015 | 10/06/2015 |
| APARECIDO STURARO | 1668006 | Licença para tratamento da própria saúde | 27/05/2015 | 28/05/2015 |
| CLEIDE LIMA DA SILVA | 1736265 | Licença para tratamento da própria saúde | 30/06/2015 | 30/06/2015 |
| CLEIDE LIMA DA SILVA | 1736265 | Licença para tratamento da própria saúde | 01/07/2015 | 01/07/2015 |
| CRISTIANE TOLENTINO FUJIMOTO | 1572252 | Licença para tratamento da própria saúde | 12/06/2015 | 12/06/2015 |
| DANIELLE GONZALES | 1766472 | Doação de sangue | 23/06/2015 | 23/06/2015 |
| DANIELY DIAS CAMPOS | 1977202 | Licença para tratamento da própria saúde | 06/05/2015 | 06/05/2015 |
| DANNY HIDEKI ITOKAZU | 2148072 | Licença para tratamento da própria saúde | 03/07/2015 | 04/07/2015 |
| DANNY HIDEKI ITOKAZU | 2148072 | Licença para tratamento da própria saúde | 06/07/2015 | 08/07/2015 |
| DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA | 2668025 | Doação de sangue | 26/06/2015 | 26/06/2015 |
| EDNA ATSUÉ WATANABE | 1780391 | Licença por motivo doença em p. família | 26/05/2015 | 26/05/2015 |
| EDNA ATSUÉ WATANABE | 1780391 | Licença por motivo doença em p. família | 14/04/2015 | 17/04/2015 |
| EDSON ANTÔNIO PIRES JÚNIOR | 1824472 | Doação de sangue | 29/05/2015 | 29/05/2015 |
| ENIO RODRIGUES VIEIRA | 1759396 | Licença para tratamento da própria saúde | 02/06/2015 | 08/06/2015 |
| FERNANDA RODRIGUES BERTUCHI | 1677698 | Licença para tratamento da própria saúde | 18/06/2015 | 18/06/2015 |

| | | | | |
|---------------------------------------|---------|--|------------|------------|
| FRANK DA SILVA QUEIROZ | 2092977 | Licença para tratamento da própria saúde | 24/06/2015 | 21/09/2015 |
| GERSON LUIZ GRECCO | 1680294 | Licença para tratamento da própria saúde | 26/06/2015 | 26/06/2015 |
| JÉSSICA ALVES DE SOUZA ROCHA | 2148129 | Licença para tratamento da própria saúde | 26/05/2015 | 27/05/2015 |
| JÉSSICA CAROLINE DOS SANTOS XAVIER | 2115324 | Prorrogação Licença Gestante | 25/06/2015 | 23/08/2015 |
| JOAQUIM JOSÉ FRANCISCO AGUIAR GOUVEIA | 1689991 | Licença para tratamento da própria saúde | 08/06/2015 | 14/06/2015 |
| JONATAS COSTA | 1744468 | Licença para tratamento da própria saúde | 08/07/2015 | 08/07/2015 |
| JOSE AUGUSTO PIRES DE ABREU | 2217999 | Doação de Sangue | 15/07/2015 | 15/07/2015 |
| JOSÉ RUBENS MAIORINO | 670232 | Licença para tratamento da própria saúde | 03/06/2015 | 02/07/2015 |
| JULIANA APARECIDA CAMPOS CORDEIRO | 2109609 | Doação de Sangue | 03/06/2015 | 03/06/2015 |
| JULIANA LANZA MACENCINI | 2029369 | Licença para tratamento da própria saúde | 03/07/2015 | 03/07/2015 |
| KARINE ZEMCZAK | 1681223 | Licença para tratamento da própria saúde | 09/06/2015 | 12/06/2015 |
| MARCELLA DOS SANTOS ABREU | 1855155 | Licença para tratamento da própria saúde | 10/06/2015 | 11/06/2015 |
| MÁRCIA REGINA GIMENES | 2033731 | Licença para tratamento da própria saúde | 17/06/2015 | 30/06/2015 |
| MÁRCIA SOARES | 1736523 | Prorrogação Licença Gestante | 19/06/2015 | 17/08/2015 |
| MARGARETHE STEINBERGER ELIAS | 1544419 | Licença para tratamento da própria saúde | 08/06/2015 | 10/06/2015 |
| MARIA CRISTINA ZOMIGNAN | 1759286 | Licença para tratamento da própria saúde | 25/05/2015 | 29/06/2015 |
| MAURICIO BATISTA FIALHO | 1863754 | Licença para tratamento da própria saúde | 07/03/2015 | 05/04/2015 |
| NATALI GREGÓRIO | 2225193 | Licença para tratamento da própria saúde | 09/07/2015 | 28/07/2015 |
| NATALIA DE OLIVEIRA COSTA | 2211410 | Licença para tratamento da própria saúde | 30/06/2015 | 30/06/2015 |
| NATHALIA GOMES DOS SANTOS | 2155819 | Licença para tratamento da própria saúde | 13/07/2015 | 13/07/2015 |
| NATHALIA GOMES DOS SANTOS | 2155819 | Licença para tratamento da própria saúde | 14/07/2015 | 14/07/2015 |
| OLAVO LUPPI SILVA | 2123676 | Licença para tratamento da própria saúde | 24/06/2015 | 27/06/2015 |
| PATRÍCIA GUILHERMITTI | 1766486 | Licença para tratamento da | 18/06/2015 | 12/07/2015 |

| | | | | |
|---------------------------------|---------|---|------------|------------|
| PEREIRA | | própria saúde | | |
| PAULA RONDINELLI | 1941069 | Licença para tratamento da própria saúde | 01/07/2015 | 03/07/2015 |
| PRISCILA DE ASSIS FERREIRA | 2137294 | Doação de sangue | 24/06/2015 | 24/06/2015 |
| RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA | 2195435 | Licença para tratamento da própria saúde | 31/05/2015 | 29/06/2015 |
| RODRIGO PANZICA | 1533926 | Licença para tratamento da própria saúde | 18/06/2015 | 18/06/2015 |
| SANDRA FELIX SANTOS | 1680265 | Licença para tratamento da própria saúde | 02/06/2015 | 27/07/2015 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7574
sugepe@ufabc.edu.br

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Melina Macedo de Souza Mergl

Cargo: Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 1090971

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do(a) Filho(a): Manuela Mergl

Data de Nascimento: 06/10/2015

Matrícula: 116467 01 55 2015 1 00634 234 0382889 97

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito – Santo André – SP

Valor: R\$591,32

Mês de Pagamento: Outubro/2015

Fundamento Legal: Artigo 196º da Lei nº 8112/90

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 23,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

Credencia docentes em cursos de formação específica.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, nos termos do Art. 4º, inciso I, da resolução CG Nº 005, de 09 de setembro de 2014, os seguintes docentes em curso de formação específica:

| Docente | Curso específico |
|--------------------------------------|------------------------------------|
| Alexander de Freitas | Licenciatura em Filosofia |
| Aléxia Cruz Bretas | Bacharelado em Filosofia |
| André Luis La Salvia | Licenciatura em Filosofia |
| Juliana Casares Araújo Chaves | Bacharelado em Ciências Biológicas |
| Luca Jean Pitteloud | Bacharelado em Filosofia |
| Maria das Graças da Silva Valenzuela | Bacharelado em Química |
| Matteo Raschietti | Bacharelado em Filosofia |
| Paulo Jonas de Lima Piva | Bacharelado em Filosofia |
| Rafael Cava Mori | Licenciatura em Química |
| Ruth Flávia Vera Villamil Jaimes | Bacharelado em Química |

| | |
|-------------------------------|---------------------------|
| Silvio Ricardo Gomes Carneiro | Licenciatura em Filosofia |
| Suze de Oliveira Piza | Licenciatura em Filosofia |
| Thiago Branquinho de Queiroz | Bacharelado em Física |
| Victor Ximenes Marques | Bacharelado em Filosofia |

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Ronei Miotto
Diretor do CCNH

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



PORTARIA CECS N° 45, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera a representação do curso Bacharelado em Políticas Públicas na Comissão Permanente de Pesquisa do CECS.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 2º do Regimento da Comissão Permanente de Pesquisa do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – CPPCECS,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da representação do curso de Bacharelado em Relações Internacionais na Comissão Permanente de Pesquisa do CECS (CPPCECS), conforme segue:

- Luciana Pereira, SIAPE N° 1763439, representante titular;
- Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo, SIAPE N° 1947257, representante suplente.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Prof. Dr. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTRARIA CECS N° 46, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

*Descredencia docente do curso de Bacharelado em
Relações Internacionais*

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 830, de 27 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução da Comissão de Graduação nº 05, de 09 de setembro de 2014 e a Resolução ConCECS nº 27, de 19 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar, a pedido, a docente Ana Keila Mosca Pinezi, SIAPE nº 1545588, do curso de Bacharelado em Relações Internacionais.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Prof. Dr. Annibal Hetem Junior
Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

The logo of the Federal University of ABC (UFABC) is a stylized 'U' and 'F' intertwined, followed by the text 'Universidade Federal do ABC'.



EDITAL N° 012/2015

Normas do Processo Eleitoral para coordenador e vice-coordenador de cursos do CECS da Universidade Federal do ABC.

A Comissão Eleitoral nomeada conforme portaria CECS nº 44 publicada no Boletim de Serviço nº 503 de 16 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para a eleição de coordenador e vice-coordenador de cursos do CECS da Universidade Federal do ABC, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEPE nº 74 de 16/08/2010.

1. Disposições Preliminares

- 1.1 Conforme disposto no Artigo 2º da Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010 haverá, na Coordenação de cursos, um Coordenador e um Vice-Coordenador, os quais deverão ser eleitos pelos membros da Plenária do respectivo bacharelado.
- 1.2 As candidaturas para os cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador serão efetuadas em chapas constituídas por um candidato a Coordenador e um candidato a Vice-Coordenador, devidamente identificados por ocasião das inscrições das candidaturas.
- 1.3 Serão inelegíveis para Coordenador e para Vice-Coordenador os membros da Comissão Eleitoral deste processo eletivo.

2. Da Comissão Eleitoral

- 2.1 A direção do centro nomeou a Comissão Eleitoral cuja competência será:
 - I. Cumprir e fazer cumprir este Edital;
 - II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;
 - III. Divulgar a homologação das inscrições deferidas;
 - IV. Decidir sobre recursos interpostos;
 - V. Divulgar e estabelecer as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores;
 - VI. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;

- VII. Solicitar à Divisão Acadêmica do CECS o apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;
 - VIII. Divulgar, proclamar e homologar os resultados;
 - IX. Elaborar o relatório final do processo eleitoral.
- 2.2 A Comissão Eleitoral deverá definir os horários de início e fim da votação eletrônica, que ocorrerá exclusivamente nos terminais eletrônicos da UFABC.
- 2.3 A Comissão Eleitoral designará os servidores que irão servir de apoio, caso os eleitores não consigam realizar a votação por meio do site.
- 2.4 A Comissão Eleitoral será composta por:
 - I. 2 (dois) representantes docentes;
 - II. 2 (dois) representante técnico-administrativo.
 - III. 1 (um) representante discente

Parágrafo Único: o presidente da Comissão será nomeado entre a representação de técnico-administrativo

3. Das Inscrições

- 3.1 As inscrições das candidaturas serão efetuadas mediante formulário específico (Anexo II), que deverá ser encaminhado através de e-mail institucional do candidato à coordenador, com cópia para o candidato à vice-coordenador e endereçado a Divisão Acadêmica do CECS no e-mail dac.cecs@ufabc.edu.br. Ou pessoalmente em uma das unidades da Divisão Acadêmica do CECS de SBC ou SA das 09hs00 às 17hs00. O formulário deve ser assinado pelos dois candidatos à coordenador e vice-coordenador.
- 3.2 As inscrições poderão ser realizadas nos dias e horários conforme calendário eleitoral;
- 3.3 Serão indeferidas as inscrições das chapas onde haja superposição de nomes para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador entre quaisquer chapas ou chapas que contenham nome em somente um dos cargos.
- 3.4 Havendo número igual de chapa inscrita em relação ao número de chapa necessária para coordenador e vice-coordenador, dentro do período de inscrições, o processo eleitoral se encerrará. E os candidatos inscritos serão considerados coordenador e vice-coordenador, sem a necessidade de votação, aguardando apenas a nomeação que será dada através de portaria da Reitoria no Diário Oficial da União.

4. Da Campanha

- 4.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, dentro dos limites legais.
- 4.2 É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:
 - I.** Fazer propaganda utilizando-se de equipamentos sonoros dentro do campus da UFABC;
 - II.** Utilizar sites residentes no domínio da UFABC para campanha eleitoral;
 - III.** Afixar material de campanha em qualquer bem da UFABC;
 - IV.** Utilizar recursos financeiros da UFABC.
- 4.3 Poderão ser impugnadas, a critério da Comissão Eleitoral, as candidaturas que violarem estas regras.
- 4.4 Poderão denunciar a violação destas regras à Comissão Eleitoral os Diretores dos Centros, o Prefeito Universitário, o Reitor e as demais candidaturas, representadas pelo candidato a Coordenador da chapa.
- 4.5 A denúncia à violação destas regras poderá ser realizada em qualquer momento entre a divulgação das inscrições deferidas e o final da votação.
- 4.6 A campanha eleitoral encerrará às 23h00 do último dia útil antecedente ao dia das eleições.

5. Da Votação

- 5.1 A votação far-se-á eletronicamente através do site <https://votacao.ufabc.edu.br>, por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.
- 5.2 Caberá ao Gerente da Eleição habilitar a página para o início da votação eletrônica.
- 5.3 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar os votos eletronicamente, por meio da página de acompanhamento, após o encerramento do período de votação.
- 5.4 Somente a Comissão Eleitoral e o Gerente da Eleição terão acesso ao acompanhamento da votação on-line. Podendo acompanhar em tempo real a quantidade de eleitores que já votaram.
- 5.5 Se o número de candidatos for inferior ao número de vagas não haverá votação, sendo eleitos os respectivos candidatos inscritos.

6. Da Apuração

- 6.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas apenas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.
- 6.2 Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Divisão Acadêmica do CECS ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.
- 6.3 Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:
 - I.** maior tempo de efetivo exercício na UFABC do candidato a Coordenador;
 - II.** maior tempo de efetivo exercício na UFABC do candidato a Vice-Cordenador;
 - III.** maior idade do candidato a Coordenador;
 - IV.** maior idade do candidato a Vice-Cordenador.
- 6.4 É vedado o acúmulo de cargo de Coordenador ou Vice-Cordenador e membro da Coordenação do Curso, devendo o eleito optar por um dos cargos quando da posse.

7. Da Interposição de Recursos

- 7.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CECS das 9h às 17h do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da etapa do processo eleitoral em questão.
- 7.2 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 23h do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

8. Das Disposições Gerais

- 8.1 Caberá à Divisão Acadêmica do CECS prover a estrutura necessária para a realização destas eleições.
- 8.2 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.
- 8.3 A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 8.4 A homologação do resultado da eleição deverá ser publicada pela Comissão Eleitoral no site do CECS.

- 8.5 Após a publicação da homologação do resultado da eleição e do relatório final, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Divisão Acadêmica do CECS e se extinguirá.
- 8.6 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 19 de outubro de 2015.

Gisèle Simone Bance
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

Cronograma das eleições para Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos de Engenharia Aeroespacial; Ambiental e Urbana; de Gestão; de Informação; de Materiais e de Instrumentação, Automação e Robótica

| | |
|---------------|--|
| 21 a 29/10/15 | Período de Inscrições online de 21/10 das 9h até dia 29/10 às 17h e na Divisão Acadêmica do CECS de 21 a 29/10 em Santo André e São Bernardo do Campo das 9h às 17h. |
| 03/11/15 | Publicação da Lista de Inscrições Deferidas no site do CECS |
| 04/11/15 | Interposição de Recursos |
| 05/11/15 | Publicação da Homologação das Inscrições no site do CECS |
| 06/11 a 16/11 | Campanha Eleitoral |
| 17/11/15 | Eleições |
| 18/11/15 | Apuração dos votos |
| 18/11/15 | Resultado Preliminar, publicação no site do CECS |
| 19/11/15 | Interposição de recursos |
| 20/11/15 | Homologação do resultado da Eleição. Publicação no site do CECS |
| 24/11/2015 | Resultado da Eleição, publicado no Boletim de Serviço |

ANEXO II
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DA
ENGENHARIA.**

Santo André, ____ de _____ de 20____.

Hora:_____

À Comissão Eleitoral para eleição de Coordenador e Vice-Coordenador da Engenharia
_____.

ASSUNTO: Solicitação de inscrição para as eleições.

Nós,_____, SIAPE _____ e
_____, SIAPE _____ docentes
permanentes credenciados no curso de Engenharia
da Universidade Federal do ABC, vimos solicitar nossa inscrição para Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, na Coordenação do curso.

Estamos cientes dos termos do Edital nº 012/2015, que regulamenta o presente processo eleitoral.